



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 05/2020

Processo de seleção para estágio de graduação em direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Dois Vizinhos, Dr. JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.6440.0023176/2020-81 – SEI, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **estagiário(a) de graduação em direito** para atuar junto a 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dois Vizinhos/PR.

1. Dos requisitos: poderão se inscrever os integrantes do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre. **Acadêmicos e acadêmicas matriculados em semestre/anos anteriores poderão prestar a prova, ficando a contratação condicionada à matrícula no 3º ano ou 5º semestre do curso de Direito.**

2. Das vagas a serem preenchidas: os estagiários(a) selecionados ocuparão 04 (quatro) vagas existentes junto às Promotorias de Justiça de Dois Vizinhos, no período matutino ou vespertino, a partir de janeiro de 2021. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

2.1. Das cotas: 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem negros(as) (Resolução n. 4071/2020) e 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência (Lei Federal n.



11788/2008). A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e será realizada na ficha de inscrição.

2.2. A autodeclaração descrita no subitem anterior para que concorra nas vagas descritas acima é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e acarretará todas as consequências dela advindas.

3. Do programa:

3.1. Direito Penal: Parte Geral (Títulos II, III, IV e V do Código Penal); Parte Especial do Código Penal (Crimes Contra a Vida: artigo 121, Das lesões corporais; artigo 129, Dos crimes contra o patrimônio: artigo 155, 157, 158 e 163; Dos crimes contra a dignidade sexual: artigos 213 e 217-A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em Geral: artigos 329, 330 e 331).

3.2. Legislação Penal Especial: Lei n.º 11340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n.º 11.343/06 (Lei de Drogas: Crimes); Lei n.º 9099/95 (Capítulo III – Juizados Especiais Criminais); Lei n.º 9503/97 (Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito); Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Decreto-Lei n. 3688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei n. 9.296/96 (Lei da interceptação Telefônica); Lei n. 9.605/97 (Lei de Crimes Ambientais);

3.3. Direito Processual Penal: Inquérito Policial; Ação Penal; Prisões e Medidas Cautelares Diversas; Competência; Provas; Nulidades; Recursos;

3.4. Direito Civil: Parte Geral: Da Personalidade e Capacidade (Capítulo I); Dos Direitos da Personalidade (Capítulo II); Do Domicílio (Título III); Dos Bens (Livro II).

3.5. Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (Livro I – Título Único da Lei n.º 13.105/15); Ministério Público no NCPC (Capítulo III – Título V da Lei n.º 13.105/15: artigos 176/181).

3.6. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública.

3.7. Direito Constitucional: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Título II – Capítulo I da CF/88).

3.8. Direito da Criança e Adolescente: Procedimento de Apuração de Ato Infracional (Lei n. 8069/90: Seção V); Medidas de Proteção e Prática de Ato infracional (Seção II, títulos II e III).

4. Das inscrições: serão realizadas no período de 12 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, pessoalmente, nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Dois Vizinhos, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento, ou, a



requerimento do candidato, através do e-mail: doisvizinhos.1prom@mppr.mp.br. **Para mais informações, entrar em contato ou mandar mensagem do aplicativo Whatsapp ao número (46) 3536-6930.**

5. Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (v. arts. 4º, 5º, 6º).

6. Do teste seletivo:

O teste seletivo será realizado em fases sucessivas, na seguinte ordem:

- I – prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II – exame oral e entrevista pessoal com análise de currículo, de caráter classificatório.

6.1. A prova escrita, com aplicação prevista para o dia **30 de novembro de 2020**, às 08h, nas dependências do Colégio Estadual Dois Vizinhos (situado à Avenida Pref. Dedi Barrichello Montagner, nº 325, Centro, Dois Vizinhos/PR), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e será composta de: **04 (quatro) questões objetivas de múltipla escolha (valor atribuído: 0,25 por questão); 04 (quatro) questões dissertativas (valor atribuído: 1,0 por questão); e 01 (uma) redação (valor atribuído: 5,0).**

As questões objetivas e dissertativas versarão acerca do programa aludido no item 3, **não se admitindo qualquer espécie de consulta.**

6.1.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **6,0 (seis).**

6.1.2. Apurados os resultados da prova preambular e identificados os candidatos classificados, o Promotor de Justiça fará publicar a relação dos habilitados a participar da segunda fase do teste seletivo junto às Promotorias de Justiça de Dois Vizinhos e no átrio do Fórum, bem como no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná (endereço: www.ceaf.mp.pr.gov.br), no dia **02 de dezembro de 2020.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6.1.3. Os candidatos eventualmente interessados, mediante requerimento por escrito, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça das **13h00min às 17h00min do dia 03 de dezembro de 2020**, poderão obter cópia de suas provas, assim como interpor recurso quanto a eventuais discordâncias nas notas atribuídas, apresentando justificativa clara e fundamentada quando aos argumentos de eventuais mudanças das notas outrora atribuídas.

6.1.4. Os resultados aos recursos interpostos, bem como eventual alteração de colocação dos candidatos eventualmente classificados após a análise dos recursos serão publicados junto às Promotorias de Justiça de Dois Vizinhos, no átrio do fórum e no site eletrônico do Ministério Público, na data prevista de **04 de dezembro de 2020**.

6.2. A prova oral e entrevista pessoal com análise de currículo – em caráter *classificatório* – será realizada por esse subscritor no dia **07 de dezembro de 2020**, a serem **agendadas no período matutino**, servindo para análise de perfil e classificação final dos candidatos.

6.3. Em qualquer das fases, os candidatos deverão comparecer munidos de documento pessoal com foto (RG ou CNH), além de caneta esferográfica azul ou preta.

6.4. O não comparecimento do candidato nos horários acima delimitados implicará na sua imediata desclassificação.

7. Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima **6,0 (seis)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.

8. Do resultado final: serão afixados junto às Promotorias de Justiça de Dois Vizinhos, no átrio do Fórum, bem como no endereço eletrônico da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir do **08 de dezembro de 2020**.

8.1. Após a publicação do resultado do teste seletivo, os candidatos classificados deverão apresentar certidão de matrícula em um dos três últimos anos ou semestres equivalentes do curso de bacharelado em Direito, em instituições reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação, bem como os demais documentos necessários a contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8.2. No caso do candidato aprovado não possuir os requisitos necessários à contratação no ato da convocação, será remanejado para o final do cadastro de reserva para eventual contratação durante o período de validade do certame, sendo convocado o subseqüente candidato que possuir os requisitos necessários a contratação.

9. A admissão do candidato(a) aprovado(a) dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS

Promotor de Justiça